



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025

Autoria: Fabrício Preis de Mello - PL

Ementa: Concede o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste LTDA.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Decreto Legislativo acima especificado, apresentado na data de 10 de dezembro de 2025, pretende conceder o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste LTDA.

De acordo com a justificativa, inserida anexa à proposição legislativa, a empresa Inplasul desenvolve, no Município de Pato Branco, o Projeto “Mãos que Cuidam”, iniciativa de relevante impacto social, ambiental e educativo, voltada à formação cidadã de jovens aprendizes. Destaca que, o projeto promove ações contínuas de preservação, limpeza e revitalização de espaços públicos, estimulando valores como responsabilidade social, consciência ambiental, pertencimento e respeito ao espaço coletivo.

Agrega, que a proposta destaca-se pela participação ativa dos aprendizes, pelo envolvimento das famílias e pela continuidade das ações ao longo do tempo, com cronograma já definido para 2026, além da realização de parcerias com projetos e iniciativas municipais. Ressalta, ainda, que os resultados alcançados vão além da melhoria dos espaços públicos, refletindo-se na formação de jovens mais conscientes, responsáveis e comprometidos com a comunidade.

Diante do caráter permanente, educativo e sustentável da iniciativa, conclui que a Inplasul demonstra mérito para receber o Prêmio Ecologia e Ambientalismo da Câmara Municipal de Pato Branco, em reconhecimento ao seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Por fim, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

De acordo com o inciso XXIII, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal:

“conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo;”





Ainda, o § 2º do art. 132 do Regimento Interno assim enuncia:

“Toda a matéria que vise a regular assunto de competência exclusiva da Câmara, ressalvado o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, tomará forma de projeto de decreto legislativo.”

Portanto, sendo o Vereador detentor da prerrogativa prevista no inciso V, do art. 6º, do Regimento Interno, parecem estar adequadas a competência e iniciativa para legislar.

II. DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2024, instituiu o Prêmio Ecologia e Ambientalismo, a ser outorgado pela Câmara Municipal.

Nos termos do art. 2º da referida Resolução, a honraria poderá ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado por meio de ações voltadas à defesa da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos do Município de Pato Branco.

O art. 3º dispõe, ainda, que a concessão do prêmio, deverá observar, no que couber, o previsto no Capítulo X - Da Concessão de Honrarias, do Título VII - Dos Procedimentos Especiais, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Neste ponto, o Regimento Interno estabelece nos arts. 212 e 213 as normas aplicáveis à concessão de honrarias, nos seguintes termos:

“Art. 212. A concessão de Título de Cidadão Honorário, de Cidadão Benemérito de Pato Branco e demais honrarias, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, obedecerá às seguintes regras:

I – para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por legislatura;

II – a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado e deverá conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores;

III – no primeiro turno, o processo de votação das proposições de concessão de honrarias será aberta nominal, sendo que o autor da proposição fará uso da palavra, obrigatoriamente, para justificar o mérito do homenageado;

IV – aprovada a concessão de honraria em primeiro turno, nos termos da alínea b do inciso I do § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o homenageado será consultado da sua disposição de aceitar ou não a honraria.





§ 1º. A consulta será formulada através do Vereador autor da proposição.

§ 2º. Na hipótese do homenageado aceitar a honraria, seguir-se-á a segunda discussão, votação e demais providências regimentais; em caso contrário, o projeto será definitivamente arquivado.

Art. 213. Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do título na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada determinando:

I – expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas;

II – organização do protocolo da sessão solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias.

§ 1º. Poderá ser outorgado mais de um título em uma mesma sessão solene.

§ 2º. Havendo mais de um título a ser outorgado na mesma sessão solene, os homenageados serão saudados pelos respectivos proponentes.

§ 3º. O título será entregue ao homenageado, pelo autor da proposição, durante a sessão solene, sendo este o orador oficial da Câmara.

§ 4º. Ausente o homenageado à sessão solene, o título será a ele entregue, ou a seu representante, no gabinete da Presidência.”

No caso em análise, verifica-se que a proposição atende a todos os requisitos legais nesta fase inicial. Trata-se da primeira honraria dessa natureza apresentada pelo Vereador na atual legislatura; a homenagem destina-se a pessoa jurídica que se destacou por ações em defesa da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos do Município, especialmente por meio do projeto “Mãos que Cuidam”, que promove ações contínuas de preservação, limpeza e revitalização de espaços públicos; a proposição encontra-se devidamente instruída com a justificativa e dados biográficos suficientes a evidenciar o mérito da homenageada; bem como, a proposição conta com o apoio unânime dos Vereadores.

Ressalta-se que, no processo de votação da matéria, deverá ser observado o disposto no inciso III do art. 212 do Regimento Interno. Após a aprovação da concessão da honraria em primeiro turno, deverá ser realizada a consulta à homenageada para que manifeste seu aceite ou recusa, nos moldes do inciso IV, §§ 1º e 2º do referido dispositivo.

Cumpridos todos os requisitos, a entrega do título se dará em Sessão Solene desta Casa de Leis, nos termos do art. 213 do Regimento Interno, observado-se, ainda, o art. 4º da Resolução nº 5/2024, que estabelece que o Prêmio Ecologia e Ambientalismo será concedido na forma de medalha que será fundida em liga metálica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão “Prêmio Ecologia e Ambientalismo”.





III. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Passo à análise da técnica legislativa e da redação da proposição.

Quanto à epígrafe e ementa do projeto, ambas estão em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98.

No art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo consta o objeto da proposição.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo.

Mostra-se relevante pontuar que a justificativa se mostra adequada à matéria.

Por fim, ressalta-se que, durante a elaboração do presente Projeto de Lei, o Departamento de Legística e Técnica Legislativa realizou uma pré-análise, oportunidade em que foram feitas correções, adequações e apontamentos voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa. A pré-análise foi formalizada por meio do Memorando nº 3.687/2025, encaminhado pelo sistema 1Doc, o qual segue em anexo.

Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica da:

(i) Comissão de Justiça e Redação (*caput*, art. 62, RI).

Por fim, havendo parecer positivo da Comissão, seja encaminhada a proposição ao Plenário, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, para que:

- (i) Presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (art. 29, da LOM);
- (ii) Seja submetido ao quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal (alínea “b”, do inciso I, do § 2º, do art. 29, da LOM).



Memorando 3.687/2025

De: Angela M. - LTL

Para: LTL - Legística e Técnica Legislativa

Data: 10/12/2025 às 17:54:26

Setores envolvidos:

VER-GRJC, VER-GLB, VER-GTC, VER-GEDC, VER-GCZ, VER-JB, LTL, VER-GAZ, VER-ACGSC, VER-GDDG, VER-GFPM, VER-GRF

Projeto de Decreto Legislativo que concede o "Prêmio Ecologia e Ambientalismo" à Inplasul

Boa tarde,

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo que concede o "Prêmio Ecologia e Ambientalismo" à Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste LTDA.

Primeiramente, informo que o Projeto de Decreto Legislativo foi aceito no protocolo sob o n.º 9/2025.

Informo ainda, que foram feitas as correções e adequações voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa.

Como não há nenhum apontamento a ser feito quanto ao conteúdo, encaminho o documento para a assinatura, a fim de que esteja apto para a leitura na próxima sessão ordinária.

At.te,

—
Angela Munaretto
analista legislativo

Anexos:

1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_n_9_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabricio Preis de Mello	10/12/2025 18:04:14	1Doc	FABRICIO PREIS DE MELLO CPF 047.XXX.XXX-43
Eduardo Albani Dala Costa	10/12/2025 18:09:18	1Doc	EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93
Anne Cristine Gomes da Sil...	10/12/2025 18:09:42	1Doc	ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI CPF 855....
Thania Maria Caminski Gehl...	10/12/2025 18:22:58	1Doc	THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN CPF 777.XXX.XXX...
Rodrigo José Correia	10/12/2025 18:25:59	1Doc	RODRIGO JOSÉ CORREIA CPF 009.XXX.XXX-60

Alexandre Zoche	10/12/2025 18:29:31	1Doc	ALEXANDRE ZOCHE CPF 044.XXX.XXX-05
Diogo Domingos Grando	10/12/2025 19:56:43	1Doc	DIOGO DOMINGOS GRANDO CPF 070.XXX.XXX-51
Rafael Foss	11/12/2025 08:59:04	1Doc	RAFAEL FOSS CPF 081.XXX.XXX-23
Lindomar Rodrigo Brandão	11/12/2025 13:32:23	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01
Claudemir Zanco	11/12/2025 14:01:16	1Doc	CLAUDEMIR ZANCO CPF 856.XXX.XXX-34
Joecir Bernardi	12/12/2025 12:14:33	1Doc	JOECIR BERNARDI CPF 718.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E93C-6E1B-43A7-2F15**





Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador signatário, **Fabricio Preis de Mello - PL**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, arts. 212 a 214 do Regimento Interno e Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à
Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste LTDA.

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à empresa Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste LTDA, em reconhecimento às suas relevantes iniciativas voltadas ao bem-estar da comunidade, à formação de jovens e à promoção da conservação ambiental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*





JUSTIFICATIVA

A Inplasul destaca-se no município de Pato Branco pelo desenvolvimento do Projeto “Mãos que Cuidam”, uma iniciativa de profundo impacto social, ambiental e formativo.

O projeto nasceu de uma ação conjunta de Júlio Cezar Carneiro, Karise Dagios e da Direção da Inplasul, motivados pelo desejo de transformar a aprendizagem em algo que ultrapassasse a formação técnica e profissional.

Como empresa que acolhe o maior número de aprendizes do município, a Inplasul reconheceu sua responsabilidade de contribuir para a formação cidadã desses jovens, estimulando valores como responsabilidade social, cuidado com o meio ambiente e respeito pelo espaço público.

Sob a coordenação de Júlio Cezar Carneiro e com a participação direta dos aprendizes, o projeto promove ações contínuas de preservação, limpeza e revitalização de espaços públicos, contribuindo de forma concreta para a melhoria da cidade e para o desenvolvimento integral dos jovens envolvidos. O caráter educativo e sustentável da iniciativa se evidencia no estímulo ao senso de pertencimento, disciplina, colaboração e consciência ambiental, valores essenciais tanto para a vida pessoal quanto para o futuro profissional de cada aprendiz. A proposta está alicerçada na convicção de que formar bons profissionais começa por formar bons cidadãos e de que pequenas atitudes constroem grandes mudanças na comunidade.

As atividades tiveram início em agosto, quando os aprendizes atuaram na limpeza e organização de espaços da BR-158, nas proximidades da empresa. Em setembro, realizaram ações no bosque do bairro Planalto e na praça do Bela Vista; em outubro, concentraram esforços na pista de skate do bairro Planalto; e, em novembro, trabalharam na praça do bairro Anchieta e em seus arredores. O próximo encontro está programado para 19 de dezembro, no Parque da Pedreira, ampliando ainda mais o compromisso dos jovens com o meio ambiente e com a cidade.

O cronograma já estabelecido para 2026 demonstra a continuidade e a solidez do projeto. Em janeiro, as atividades ocorrerão na praça do Loteamento Paulo Afonso; em fevereiro, será realizada uma parceria com o Projeto Re-Viva Rio Ligeiro; em março, os trabalhos serão voltados à praça do bairro Jardim Floresta; em abril, está previsto o retorno ao Bosque do Bairro Planalto, desta vez incluindo a limpeza do córrego; em maio, será a vez do Parque Industrial Eduardo Dagios; e, em junho, o grupo atuará no Parque Cecília Cardoso. As ações do segundo semestre de 2026 serão definidas conforme as demandas encaminhadas ao comitê organizador, garantindo que o projeto mantenha seu impacto positivo e seu alinhamento às necessidades da comunidade.

Um dos pilares fundamentais para o sucesso do “Mãos que Cuidam” é o apoio das famílias dos aprendizes. Cada jovem que participa das ações leva consigo não apenas a orientação da empresa, mas também o incentivo, o exemplo e a confiança de seus pais. É esse suporte familiar que fortalece o comprometimento dos participantes, dá segurança para crescerem, aprenderem e se destacarem, e se transforma em verdadeiro combustível para que continuem avançando. Os pais são protagonistas silenciosos, mas essenciais, que valorizam o potencial de seus filhos, enchem-se de orgulho e contribuem diretamente para que esses jovens já demonstrem maturidade, responsabilidade e sensibilidade social muito acima da média.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Esse conjunto de educação, valores, exemplo e apoio familiar forma não apenas excelentes aprendizes, mas também os futuros líderes, profissionais e cidadãos que certamente ocuparão posições importantes na sociedade pato-branquense. Cada momento vivido no projeto é um passo concreto rumo a esse futuro promissor, construído em conjunto entre empresa, comunidade e, principalmente, família.

Além das ações próprias, a Inplasul também coloca seus aprendizes à disposição para apoiar iniciativas municipais, como o projeto Rua do Bem, reforçando a união entre empresa e comunidade na construção de uma cidade mais limpa, acolhedora e sustentável. O impacto social e ambiental gerado pelo “Mãos que Cuidam” é perceptível não apenas na melhoria visual e funcional dos espaços públicos, mas também na formação de jovens mais conscientes, responsáveis e engajados com o cuidado coletivo.

Assim, fica evidente que o projeto não é apenas uma iniciativa da empresa, mas um movimento transformador que integra educação, sustentabilidade e participação comunitária. Ele inspira transformação, fortalece valores essenciais e comprova, na prática, o poder da responsabilidade social. É a Inplasul cuidando de Pato Branco enquanto prepara o futuro de seus jovens.

Diante desse conjunto de ações contínuas, abrangentes e efetivas, a Inplasul demonstra pleno mérito para receber a honraria Prêmio Ecologia e Ambientalismo da Câmara Municipal de Pato Branco, reafirmando seu compromisso exemplar com o desenvolvimento sustentável e com a qualidade de vida da população.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





BIOGRAFIA

Há 52 anos, movida por um grande sonho e apenas uma extrusora, nascia uma empresa que marcaria profundamente o desenvolvimento industrial do Sudoeste do Paraná. Fundada por Vilmar Luiz Dagios, Jaury Dagios, Ari Daniel Dagios e Altair Dagios (*in memoriam*), a Inplasul iniciou sua trajetória pautada pelo trabalho árduo, pela união familiar e pela visão de futuro que sempre acompanhou seus idealizadores.

Ao longo das décadas, a empresa consolidou-se como um dos maiores símbolos da força industrial regional. Seu crescimento foi impulsionado por constantes expansões, modernização de equipamentos e investimentos em tecnologias inovadoras, fatores que a posicionaram entre as maiores indústrias do Brasil em seu segmento.

Em 2011, o espírito empreendedor da família Dagios se renovou com a criação da Famex Empreendimentos, ampliando o horizonte de atuação do Grupo Inplasul e contribuindo ainda mais para o desenvolvimento econômico de toda a região.

Hoje, com mais de 1.500 colaboradores diretos e indiretos, a Inplasul é reconhecida como a maior geradora de empregos do Sudoeste do Paraná, mantendo vivo o legado transmitido pela matriarca Dona Irma Dagios, cuja determinação, incentivo e valores continuam sendo a base da empresa.

A Inplasul é mais que uma indústria: é a materialização de coragem, dedicação e compromisso com o futuro. São 52 anos de história, qualidade e responsabilidade, guiados pela certeza de que crescer é evoluir com inovação, respeito e pessoas no centro de tudo.



Foto: Aprendizes integrantes do projeto “Mãos que Cuidam”.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9482-DC09-CB12-96C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA MUNARETTO (CPF 086.XXX.XXX-66) em 15/12/2025 15:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/9482-DC09-CB12-96C2>